

PROCESSO Nº 23411.000827/2016-52  
CONTRATO Nº 71/2016  
ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador do nº CPF 037.071.759-79 e da Cédula de Identidade nº 7.535.677-3 SSP/PR designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.674.744/0001-30, com sede na Rua Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, nº 32, Ed. Laguna Corporate Center, Sala 602, Itacorubi, CEP 88034-050, Florianópolis-SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **FERNANDO BORGES MONTENEGRO**, inscrito no CPF sob o nº 872.527.087-72, de acordo com a representação legal é que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de permissão de uso temporária, não exclusiva, intransferível e onerosa dos sistemas da Plataforma Stela Experta®, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000827/2016-52, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2016, publicada no D.O.U. na data de 13 de junho de 2016, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

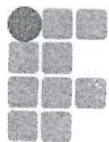
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste:

1.1.1 Na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de junho de 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato.

1.1.2 No Reajuste de pelo índice IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas em março/2019, de 8,2786%, conforme cláusula quinta, subitem 5.1.1.1 do termo de contrato.





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Para o novo período de vigência o valor total do contrato passará de R\$ 58.512,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais) para R\$ 63.355,92 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) correspondendo ao valor mensal de R\$ 5.279,66 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de maio de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Karina Andressa Ferrari da Oliveira Administrativa SIAPE 220219 <hr/> p/ CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 Escrivania de Paz Sto. Antônio de Lisboa RECONHECIMENTO <hr/> FERNANDO BORGES MONTENEGRO Representante legal TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

### TESTEMUNHAS

1. 

Nome: Mirian Cristina Knopacki  
Assistente em Administração  
Instituto Federal do Paraná  
CPF: SIAPE 2129371

2. 

Nome: Marcos Luiz Marchezan  
CPF: 563491819-72



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL - MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS  
 RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 4153 - SACO GRANDE - CEP 88032-005  
 FONE/FAX (48) 3238.1144 - www.cartoriosilva.com.br  
 CINESIO JOAO DA SILVA - TITULAR



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

FERNANDO BORGES MONTENEGRO (FMC26245-IOTG) \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de

Fiscalização pago R\$ 1,96 | Total R\$ 5,20 | Recibo Nº: 405556.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Florianópolis - 22 de maio de 2019



Rafael Enoch Homem - Escrivão Substituto

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

*[Handwritten signature in blue ink]*